



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 668/2002

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei Municipal 591 de 24 de novembro de 1998.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

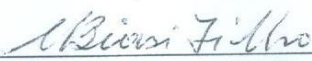
Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 591 de 24 de novembro de 1998 passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 2º**- Fica o Município autorizado a aceitar a doação de área para a construção do campo de futebol, excetuando as áreas institucional e verde, em contrapartida à infraestrutura citada no artigo 1º.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando o artigo 2º da Lei 591 de 24 de novembro de 1998.

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 16 de outubro de 2002.



Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:

16 / 10 / 02